



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatórios para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100).

A escolha desta administração pelo Escritório de Advocacia: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90**, fundamentalmente, por consagrada aferição da notória especialidade na área tributária, sendo matéria estritamente técnica, que envolve um conhecimento na área, exigindo uma vasta experiência.

E foi verificado em seu C-NAE que o Escritório de Advocacia atua no ramo com os serviços que estão sendo exigidos no processo administrativo nº032/2023, na modalidade de Inexigibilidade nº007/2023, e a empresa apresentou atestado de capacidade técnica. Sendo assim JUSTIFICA-SE a escolha da referida empresa para poder atender as demandas existentes pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA.

Segue em anexo a este processo todos os documentos que comprovam que o Escritório de Advocacia está em condições de atender a Prefeitura Municipal de Bannach – PA.

Bannach – PA, 29 de setembro de 2023.

Neemias Gama Fernandes
Presidente da CPL

Jose Almeida Nascimento
Membro

Cledson da Silva
Membro